

DECRETO N°3.317/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 197 da Lei Municipal Nº1.115/2013 e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°- Fica Decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro e de 2019, quando se comemora o dia do servidor público.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO SCHETINO MINETI Prefeito Municipal